

EDITAL 003/2018 SEXTA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, autorizada pela Lei Municipal nº. 15.838/2013 e instituída pelo Decreto Municipal nº. 54.569/2013 como pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, nº 473, 4º andar, sala 18, Centro, São Paulo/SP, torna público que se encontra aberto processo seletivo para a contratação de profissionais para as vagas de emprego descritas no ANEXO I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção pública simplificada de que trata o presente Edital visa à contratação para as vagas de emprego descritas no ANEXO I a ser realizado em três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, como segue.
- 1.2. A ADE SAMPA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disposição orçamentária.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 2.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida as normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da **ADE SAMPA**, em parceria com a **ALRA RECURSOS HUMANOS**, localizada na Av. Paulista, 1765, 7.º andar, conjunto 72, Bela Vista – São Paulo – SP, site www.alra.com.br.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS DE EMPREGO A SEREM PREENCHIDAS

- 3.1. As vagas de emprego, remunerações, carga horária, requisitos de formação, atribuições para investidura e número de vagas estão descritos no ANEXO I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.2. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de **09/03/2018 à 19/03/2018**, conforme o Cronograma descrito no item 11 deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério da ADE SAMPA.
- 4.3. As inscrições no processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pelo site <http://www.alra.com.br/portal/cadastro-curriculo.asp>, sendo imprescindível que todos os dados estejam preenchidos conforme orientação no ANEXO IV.
- 4.4. **No ato da inscrição, ou em qualquer outro momento, existindo qualquer dúvida ou dificuldade, o (a) candidato (a) poderá manifestar-se, impreterivelmente através do e-mail vagas@alra.com.br e receberá o esclarecimento necessário.**
- 4.5. A ADE SAMPA não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo estipulado no item 4.3 acima sob nenhuma hipótese, ainda que devido a problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas.
- 4.6. Não serão considerados os cadastros incompletos.

- 4.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 4.8. Os (as) candidatos (as) estarão isentos de taxa de inscrição.
- 4.9. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, dispondo a ADE SAMPA do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele (a) que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 4.10. A ADE SAMPA se reserva ao direito de requisitar documentos que comprovem a formação e experiência profissional anunciada no Currículo. A negativa da entrega de documento por parte do (a) candidato (a) acarretará em sua desclassificação do processo seletivo.
- 4.11. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.12. Após a efetivação da inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.
- 4.13. Os (as) selecionados (as) serão convocados conforme necessidade e critérios da ADE SAMPA.
- 4.14. Fica reservado o direito à ADE SAMPA de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), a seu critério, se considerá-los não aptos.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.1.1.A Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no cadastro preenchido no ato da inscrição, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO II deste Edital, não sendo aceita qualquer informação curricular que venha a ser encaminhada posteriormente.
- 5.1.2. Considerar-se-á eliminado(a) o(a) candidato(a) que não possuir os requisitos obrigatórios exigidos para cada vaga de emprego constantes nos ANEXOS I e II deste Edital.
- 5.1.3.A Avaliação Curricular dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) valerá 10 (dez) pontos, sendo sua classificação obtida da maior para a menor pontuação, respeitados os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital.
- 5.1.4. Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br na área Edital.

5.2. ETAPA 2 – PROVA

- 5.2.1. Estarão classificados para participar da Etapa 2 (PROVA) da Seleção, os candidatos classificados na Etapa 1 (Avaliação Curricular), e em número de até 30 (trinta) vezes a quantidade de vagas estabelecida para as referidas vagas de emprego, respeitando o critério de classificação estabelecido na cláusula 5.1.3 supra. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 5.2.2. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados se dará através de listagem publicada no

site www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital.

5.2.3.A Etapa 2 (PROVA) terá caráter classificatório e eliminatório.

5.2.4.A PROVA consistirá no mapeamento de competências que visam à avaliação das competências requeridas para cada vaga de emprego.

5.2.5.Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 4 pontos, sendo:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

5.2.6.Será desclassificado o candidato que obtiver nesta etapa, o resultado inferior a 50% da soma da pontuação máxima das competências a serem atendidas para o cargo.

5.2.7.Caso entenda necessário, a ADE SAMPA poderá realizar novas convocações para Prova.

5.2.8.Os resultados dessa etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br.

5.3. ETAPA 3 – ENTREVISTAS

5.3.1.Estarão classificados para participar da Etapa 3 (ENTREVISTAS) da Seleção, os candidatos classificados na Etapa 2 (PROVA), e em número de até **06 (seis) vezes** a quantidade de vagas estabelecida para as referidas vagas de emprego, respeitando o critério de classificação estabelecido na cláusula 5.1.3 supra. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.3.2.A convocação dos (as) candidatos (as) classificados se dará através de listagem publicada no site www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital.

5.3.3.A Etapa 3 (ENTREVISTAS) terá caráter classificatório e eliminatório.

5.3.4.As Entrevistas visam à avaliação das competências requeridas para cada vaga de emprego.

5.3.5. Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 4 pontos, sendo:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

5.3.6. Será desclassificado o candidato que obtiver nesta etapa, o resultado inferior a 50% da soma da pontuação máxima das competências a serem atendidas para o cargo.

5.3.7. Poderá a equipe avaliadora utilizar-se de técnicas coletivas e/ou individuais, ferramentas diversas para a classificação de pessoal, tais como Mapeamento de Competências, Dinâmica de Grupo, Testes Situacionais, Entrevistas, Testes de Conhecimento e/ou Capacidade, etc.

5.3.8. No ato das entrevistas, haverá a Análise Documental, de caráter eliminatório, dar-se-á exclusivamente de constatação da comprovação das informações prestadas no cadastro preenchido no ato da inscrição e avaliadas na ETAPA 1, 2 e 3.

5.3.9. Na data, hora e local previamente agendado para a Etapa 3, os(as) candidatos(as) classificados deverão portar originais dos documentos abaixo relacionados:

5.3.9.1. Documento de identidade com foto;

5.3.9.2. Documento de Registro Profissional no Conselho Regional;

5.3.9.3. Comprovante de escolaridade – cópia do Certificado de Conclusão de curso ou diploma de graduação (frente e verso);

5.3.9.4. Comprovações de Experiência indicadas na inscrição, quando for o caso, por exemplo:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e dos registros dos empregadores (com início e fim);
- Declaração do empregador com descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
- Contratos de Prestação de Serviços e/ou quaisquer outros tipos de documentos comprobatórios de experiência que por ventura vier a existir.

5.3.9.5. Demais documentos, certificados e declarações que comprovem a escolaridade, experiência, requisitos obrigatórios e pontuação classificatória, constantes no cadastro e em conformidade com o previsto no ANEXO II neste edital.

5.3.10. Até o dia da Etapa 3, os candidatos deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.3.9, via e-mail vagas@alra.com.br.

5.3.11. Será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que não apresentar, na data e hora e local agendado, a documentação original e/ou não encaminhar para o e-mail

vagas@alra.com.br os certificados e declarações que comprovarão o perfil, experiência, requisitos obrigatórios e pontuação classificatória constantes no cadastro e conforme previsto no ANEXO I e II deste edital.

5.3.12. Caso entenda necessário, a ADE SAMPA poderá realizar novas convocações para Entrevista.

5.3.13. Os resultados desta etapa deverão ser acompanhados no site da ADE SAMPA www.adesampa.com.br.

6. DOS RESULTADOS FINAIS

- 6.1. Estarão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, na Etapa 3, o resultado mínimo de 50% da soma da pontuação máxima das competências a serem atendidas. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 6.2. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.adesampa.com.br na data prevista no Cronograma constante do item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 6.3. Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I pelos candidatos com maior nota de classificação, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) ou necessidade de contratação em vaga semelhante durante a validade da Seleção Pública, poderá a ADE SAMPA convocar candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo de Seleção Pública Simplificada formarão banco de cadastro de reserva para suprir possíveis carências temporárias do quadro de pessoal da ADE SAMPA em decorrência de afastamentos legais em razão de:
 - 6.4.1. Substituição de Contratos de Trabalho em período de experiência não prorrogados;
 - 6.4.2. Licença para Tratamento de Saúde;
 - 6.4.3. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
 - 6.4.4. Licença para o Serviço Militar;
 - 6.4.5. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo;
 - 6.4.6. Licença para Tratar de Interesse Particular;
 - 6.4.7. Licença para o Desempenho de Mandato Classista;
 - 6.4.8. Licença Maternidade;
 - 6.4.9. Licença Adoção;
 - 6.4.10. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. É facultado ao candidato a interposição de recursos no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado de cada uma das Etapas, através de requerimento justificando a sua discordância através do (ANEXO III).
- 8.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente na ALRA Recursos Humanos, localizada na Av. Paulista, 1765, 7º andar, conjunto 72, Bela Vista – São Paulo – SP, no horário

das 09h00min às 16h00min, mediante apresentação da cédula de identidade do(a) próprio(a) candidato(a) que deverá portar e apresentar o formulário (ANEXO III) devidamente já preenchido e assinado pelo candidato.

- 8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
- 8.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 8.1 não será aceito.
- 8.5. Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação dos aprovados:

- Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e possuir todos os requisitos exigidos para a vaga de emprego de seu interesse;
- Ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) cuja nacionalidade pertença ao MERCOSUL ou que possua visto permanente no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego, caso haja incompatibilidade de carga horária de trabalho;
- Não possuir parentesco até 3º (terceiro) grau colateral e/ou cônjuge ou companheiro em regime de união estável com empregados e/ou representantes da ADE SAMPA e/ou ALRA RECURSOS HUMANOS;
- Disponibilidade de carga horária para assumir a função imediatamente após a seleção.

9.2. Por ocasião da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho CTPS, com baixa do último emprego, se for o caso;
- 1 foto 3x4 colorida (recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil) ;
- Certificado de quitação com o serviço militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda (ou declaração dos bens que possui atualmente) ;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos de universitários);
- Comprovante de endereço com CEP (em nome do admitido) ;
- Comprovante de Aposentadoria (se houver) ;
- Comprovante de Escolaridade.

9.3. A ausência ou a apresentação incompleta/incorreta da documentação exigida implicará na não contratação.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados para um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, renováveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias, podendo, ao final deste prazo, ser contratados por tempo indeterminado.

10.2. A relação de emprego será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, com jornada

de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

10.3. A ADE SAMPA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Vale Transporte, Auxílio Creche e Vale Refeição.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	EVENTOS
09/03/2018	Publicação do Edital
09/03/2018 à 19/03/2018	Período de Inscrição
22/03/2018	Publicação do Resultado da ETAPA 1 - Avaliação Curricular
24/03/2018	Realização da Etapa 2 - Prova
27/03/2018	Publicação do Resultado da ETAPA 2 – Prova
29/03/2018	Realização da Etapa 3 - Entrevista Final
02/04/2018	Publicação do Resultado da Etapa 3 - Entrevista Final

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não é permitida a participação neste Processo de Seleção Pública Simplificada de funcionários e prestadores de serviço vinculados a empresa ALRA Recursos Humanos, bem como, de candidatos com parentesco até 3º (terceiro) grau colateral e/ou cônjuge ou companheiro em regime de união estável com empregados da ADE SAMPA e/ou ALRA RECURSOS HUMANOS.
- 12.2. O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida, excluirá o (a) candidato (a) do processo seletivo.
- 12.3. A validade desta Seleção Pública Simplificada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da divulgação do seu resultado oficial.
- 12.4. A aprovação do (a) candidato (a) neste processo seletivo público não lhe dá direito à contratação, não estando a ADE SAMPA obrigada a fazê-lo. Os aprovados serão convocados conforme necessidade e critérios da Agência.
- 12.5. Fica assegurado à ADE SAMPA o direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato de trabalho, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 12.6. A inexatidão das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado a qualquer tempo, excluirá o (a) candidato (a) do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho se já contratado.
- 12.7. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.
- 12.8. Fazem parte deste edital:
- 12.8.1. ANEXO I – DESCRIÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO
 - 12.8.2. ANEXO II – TABELA DE PONTOS
 - 12.8.3. ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 - 12.8.4. ANEXO IV - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM INSERIDAS NO CADASTRO

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS VAGAS DE EMPREGO

Cargo: Analista I

Descrição da Vaga: Analista de Programas e Projetos

Código da Vaga: 0020

A. Descrição Sumária:

O analista irá atuar em projetos de qualificação profissional, capacitação e suporte a empreendedores, acesso a microcrédito e de inclusão socioeconômica de populações desprivilegiadas.

Irá planejar, executar e acompanhar projetos e programas definidos no planejamento estratégico da ADE SAMPA, sendo responsável pela entrega dos principais marcos críticos e pelo monitoramento das etapas dos projetos e programas.

B. Responsabilidades:

Apoiar o respectivo Gerente no planejamento, implementação e execução dos projetos e programas definidos no planejamento estratégico da ADE SAMPA;

Identificar oportunidades e propor novos projetos de acordo com o direcionamento estratégico da ADE SAMPA;

Elaborar e acompanhar cronogramas dos projetos;

Elaborar e preparar apresentações dos projetos para reuniões, parcerias, captação de recursos e eventos;

Analisar e elaborar editais de programa e projetos, termos de referência, planos de trabalho, chamadas públicas, relatórios de prestação de contas;

Monitoramento de resultados e indicadores e preparação de relatórios e apresentação de resultados dos projetos executados;

Planejar, executar e acompanhar eventos de diferentes perfis, como cursos, palestras, oficinas e seminários;

Contatar fornecedores dos projetos para pesquisa prévia de preços, pagamentos, emissão de nota fiscal e entrega de materiais, seguindo procedimentos pré estabelecidos pelas áreas afins.

C. Habilidades Pessoais:

Proatividade;

Orientação para resultados;

Capacidade de se adaptar a diferentes ambientes e interlocutores;

Planejamento e organização;

Visão sistêmica e analítica;

Trabalho em equipe.

D. Experiência Comprovada Obrigatória:

Experiência em análise de projetos, bem como planejamento, execução e monitoramento;

Controle de cronogramas, orçamentos, informações e documentos;

Vivência na organização geral de eventos;

Exposição ao setor público.

E. Qualificação Comprovada Obrigatória:

Formação universitária completa em curso de nível superior, cursado em Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

F. Desejável:

Inglês e espanhol intermediário (escrito e falado).

G. Conhecimento específico:

Planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos e orçamentos;
Recursos de informática;
Tabulação e análise de dados;
Interesse por políticas públicas.

H. Salário: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

I. Carga horária: 200 horas por mês.

J. Quantidade de posições abertas: 02

K. Quantidade de cadastro de reserva para o período de 01 ano: 04

L. Local de trabalho: Av. São João, 473, 4.º andar, Centro, São Paulo/SP.

Cargo: Analista I

Descrição da Vaga: Analista de Suporte ao Empreendedor

Código da Vaga: 0021

A. Descrição Sumária:

O analista irá atuar em projetos de capacitação e suporte a empreendedores, especialmente das áreas de tecnologia e economia criativa.

Irá planejar, executar e acompanhar projetos e programas definidos no planejamento estratégico da ADE SAMPA, sendo responsável tanto pelo monitoramento das etapas dos programas quanto pelo acompanhamento dos empreendedores participantes. Observando as metodologias utilizadas, resultados a serem alcançados e principais métricas de negócio.

B. Responsabilidades:

Apoiar o respectivo Gerente no planejamento, implementação e execução dos programas definidos no planejamento estratégico da ADE SAMPA;

Elaborar e acompanhar cronogramas e orçamento dos programas;

Planejar, executar e acompanhar eventos de diferentes perfis, como cursos, palestras, oficinas e seminários;

Acompanhar a evolução e execução das etapas dos programas, com foco no desenvolvimento dos negócios apoiados;

Oferecer suporte de negócios aos empreendedores participantes do programa;

Responsável pela interface ADE SAMPA no contato com os parceiros executores em tudo que diz respeito aos eventos, atividades e evolução dos empreendimentos;

Monitoramento de resultados e indicadores de sucesso;

Elaborar e preparar apresentações de andamento e resultados dos programas para reuniões, parcerias e captação de recursos;

Analisar e elaborar editais de programa e projetos, termos de referência, planos de trabalho, chamadas públicas, relatórios de prestação de contas.

C. Habilidades Pessoais:

Proatividade;

Escuta Ativa;

Orientação para resultados;

Capacidade de se adaptar a diferentes ambientes e interlocutores;

Planejamento e organização;

Visão sistêmica e analítica;

Trabalho em equipe.

D. Experiência Comprovada Obrigatória:

Experiência prévia com suporte a empreendedores / pequenos negócios;

Controle de cronogramas, orçamentos, informações e documentos;

Vivência na organização geral de eventos;

E. Qualificação Comprovada Obrigatória:

Formação universitária completa em curso de nível superior, cursado em Instituição de ensino superior

reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

F. Desejável:

Exposição ao setor público.

Inglês e espanhol intermediário (escrito e falado)

G. Conhecimento específico:

Conhecimento sobre validação e modelagem de novos negócios;

Análise de viabilidade econômico-financeiro;

Planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos e orçamentos;

Recursos de informática;

Interesse por políticas públicas.

H. Salário: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

I. Carga horária: 200 horas por mês.

J. Quantidade de posições abertas: 01

K. Quantidade de cadastro de reserva para o período de 01 ano: 04

L. Local de trabalho: Av. São João, 473, 4.º andar, Centro, São Paulo/SP.

Cargo: Analista I

Descrição da Vaga: Analista de Programas e Projetos – Desenvolvimento Local

Código da Vaga: 0022

A. Descrição Sumária:

Analisar, desenvolver, executar, monitorar e coordenar projetos/programas e ações para a área de desenvolvimento local em convergência com as diretrizes estratégicas da ADE SAMPA;

Analisar aspectos socioeconômicos importantes para a implementação de programas que visem à disseminação da cultura empreendedora e ao fortalecimento da competitividade de MEIs, micro e pequenas empresas paulistanas; Executar providências administrativas e de logística para a realização dos projetos.

B. Responsabilidades:

Atuar na elaboração e implementação dos projetos e programas de apoio a empreendedores, micro e pequenas empresas, que atendam às diretrizes estratégicas da ADE SAMPA;

Apoiar a gerência no planejamento tático dos Agentes de Desenvolvimento Local, viabilizando a execução das ações e o alcance dos resultados;

Prestar assistência e monitorar ações dos Agentes de Desenvolvimento Local;

Emitir relatórios, planilhas, registro e levantamentos de informações, estudos e ofícios relativos à área de atuação;

Elaborar e acompanhar plano de trabalho, orçamento, cronograma de projetos e seus indicadores;

Fazer o levantamento de parcerias estratégicas nos diferentes territórios da cidade de São Paulo a fim de garantir a implantação dos Programas da ADE SAMPA;

Estruturar e implementar redes de empreendedores, empresários, atores do ecossistema empreendedor, entre outros;

Apoiar e controlar processos e tarefas administrativas para garantir o eficiente resultado dos projetos de responsabilidade de sua área;

Preparar, executar, apoiar e acompanhar as atividades do processo de organização de eventos, cursos, palestras, oficinas, reuniões e seminários, bem como definição de datas, quantidades, locais e prestadores de serviços de eventos e materiais conforme necessidades dos projetos de sua área;

Desenvolver material de apoio, como: planilhas, convites, apresentações, listas de frequência, pesquisa de satisfação, relatórios;

Fazer acompanhamento e atender necessidades dos profissionais terceirizados, responsáveis pela execução de serviços contratados, no decorrer dos projetos;

Tabular e analisar indicadores, avaliações e preparar relatórios de apresentação dos resultados dos cursos, eventos e outras atividades realizadas para acompanhamento de performance dos projetos;

Desenvolver outras atividades compatíveis com a função.

C. Habilidades Pessoais:

Comunicação verbal e escrita;
Planejamento e organização;
Visão sistêmica e analítica;
Trabalho em equipe;
Foco nos clientes e parceiros;
Orientação para resultados;
Comprometimento, dinamismo e proatividade;
Iniciativa para resolução de problemas operacionais;
Capacidade de análise e decisão.

D. Experiência Comprovada Obrigatória:

Experiência na implementação e monitoramento de programas/projetos de empreendedorismo, análise e execução de estudos, pesquisas no âmbito de Desenvolvimento Local;
Controle de cronogramas, informações e documentos;
Vivência na organização geral de eventos;
Exposição ao setor público

E. Qualificação Comprovada Obrigatória:

Formação universitária completa em curso de nível superior, cursado em Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

F. Desejável:

Inglês e espanhol intermediário (escrito e falado)

G. Conhecimento específico:

Planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos e orçamentos;
Recursos de informática;
Tabulação e análise de dados;
Interesse por políticas públicas.

H. Salário: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

I. Carga horária: 200 horas por mês.

J. Quantidade de posições abertas: 01

K. Quantidade de cadastro de reserva para o período de 01 ano: 04

L. Local de trabalho: Av. São João, 473, 4.º andar, Centro, São Paulo/SP.

**ANEXO II
TABELA DE PONTOS****Cargo: Analista I****Descrição da Vaga: Analista de Programas e Projetos****Código da Vaga: 0020****Etapa 1 – Avaliação Curricular****Eliminatório e Classificatório**

CrITÉRIOS ObrigatóRIOS e EliminatóRIOS	Pontos
Formação universitária completa em curso de nível superior, cursado em Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Eliminatório

CrITÉRIOS Desejáveis, Pontuação Classificatória.	Pontos
Experiência em análise de projetos, bem como planejamento, execução e monitoramento.	3,25
Vivência na organização geral de eventos.	2,15
Exposição ao setor público.	1,35
Inglês intermediário (escrito e falado).	1,05
Espanhol intermediário (escrito e falado)	1,05
Pós-graduação ou Especialização em áreas correlatas, conforme legislação vigente do MEC.	1,15

Cargo: Analista I**Descrição da Vaga: Analista de Programas e Projetos****Código da Vaga: 0020****Etapa 2 - PROVA****Eliminatório e classificatório**

Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 4 pontos, sendo:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

Crêterios	Pontuação Máxima
Comunicação escrita.	4
Cronogramas, planejamento, execução, monitoramento de projetos e orçamentos.	4
Capacidade de se adaptar a diferentes ambientes e interlocutores.	4
Interesse por políticas públicas.	4
Orientação para resultados.	4
Visão sistêmica e analítica.	4
Total de Pontuação Máxima	24
Ponto de Corte	12

Será desclassificado o candidato que obtiver nesta etapa, o resultado inferior a 12 pontos.

Cargo: Analista I**Descrição da Vaga: Analista de Programas e Projetos****Código da Vaga: 0020****Etapa 3 – ENTREVISTA****Eliminatório e classificatório**

Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 4 pontos, sendo:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

Crítérios	Pontuação Máxima
Apresentação de documentação item 5.3.9.	Eliminatório
Comprometimento, dinamismo e proatividade.	4
Comunicação verbal e apresentação.	4
Conhecimento técnico-profissional.	4
Habilidade de planejamento, organização, gestão de prioridades e cumprimento de prazos.	4
Proatividade.	4
Trabalho em equipe.	4
Total de Pontuação Máxima	24
Ponto de Corte	12

Será desclassificado o candidato que obtiver nesta etapa, o resultado inferior a 12 pontos.

Cargo: Analista I**Descrição da Vaga: Analista de Suporte ao Empreendedor****Código da Vaga: 0021****Etapa 1 – Avaliação Curricular****Eliminatório e Classificatório**

Crítérios Obrigatórios e Eliminatórios	Pontos
Formação universitária completa em curso de nível superior, cursado em Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Eliminatório

Crítérios Desejáveis, Pontuação Classificatória.	Pontos
Experiência prévia com suporte a empreendedores / pequenos negócios	3,25
Vivência na organização geral de eventos.	2,15
Exposição ao setor público.	1,35
Inglês intermediário (escrito e falado).	1,05
Espanhol intermediário (escrito e falado)	1,05
Pós-graduação ou Especialização em áreas correlatas, conforme legislação vigente do MEC.	1,15

Cargo: Analista I**Descrição da Vaga: Analista de Suporte ao Empreendedor****Código da Vaga: 0021****Etapa 2 - PROVA****Eliminatório e classificatório**

Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 4 pontos, sendo:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

Crítérios	Pontuação Máxima
Análise de viabilidade econômico-financeiro.	4
Comunicação escrita.	4
Conhecimento sobre validação e modelagem de novos negócios.	4
Cronogramas, planejamento, execução, monitoramento de projetos e orçamentos.	4
Interesse por políticas públicas.	4
Orientação para Resultados	4
Visão sistêmica e analítica	4
Total de Pontuação Máxima	28
Ponto de Corte	14

Será desclassificado o candidato que obtiver nesta etapa, o resultado inferior a 14 pontos.

Cargo: Analista I**Descrição da Vaga: Analista de Suporte ao Empreendedor****Código da Vaga: 0021****Etapa 3 – ENTREVISTA****Eliminatório e classificatório**

Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 4 pontos, sendo:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

Critérios	Pontuação Máxima
Apresentação de documentação item 5.3.9.	Eliminatório
Comunicação verbal e apresentação.	4
Conhecimento técnico-profissional.	4
Escuta Ativa.	4
Planejamento e organização.	4
Proatividade.	4
Trabalho em equipe.	4
Total de Pontuação Máxima	24
Ponto de Corte	12

Será desclassificado o candidato que obtiver nesta etapa, o resultado inferior a 12 pontos.

Cargo: Analista I**Descrição da Vaga: Analista de Programas e Projetos – Desenvolvimento Local****Código da Vaga: 0022****Etapa 1 – Avaliação Curricular****Eliminatório e Classificatório**

Critérios Obrigatórios e Eliminatórios	Pontos
Formação universitária completa em curso de nível superior, cursado em Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Eliminatório

Critérios Desejáveis, Pontuação Classificatória.	Pontos
Experiência na implementação e monitoramento de programas/projetos de empreendedorismo, análise e execução de estudos, pesquisas no âmbito de Desenvolvimento Local.	3,25
Vivência na organização geral de eventos.	2,15
Exposição ao setor público.	1,35
Inglês intermediário (escrito e falado).	1,05
Espanhol intermediário (escrito e falado)	1,05
Pós-graduação ou Especialização em áreas correlatas, conforme legislação vigente do MEC.	1,15

Cargo: Analista I**Descrição da Vaga: Analista de Programas e Projetos – Desenvolvimento Local****Código da Vaga: 0022****Etapa 2 - PROVA****Eliminatório e classificatório**

Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 4 pontos, sendo:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

Crítérios	Pontuação Máxima
Capacidade de análise e decisão.	4
Comunicação escrita.	4
Conhecimento sobre Empreendedorismo e Desenvolvimento Local.	4
Foco nos clientes e parceiros.	4
Interesse por políticas públicas.	4
Orientação para resultados.	4
Planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos e orçamentos.	4
Visão sistêmica e analítica.	4
Total de Pontuação Máxima	32
Ponto de Corte	16

Será desclassificado o candidato que obtiver nesta etapa, o resultado inferior a 16 pontos.

Cargo: Analista I**Descrição da Vaga: Analista de Programas e Projetos – Desenvolvimento Local****Código da Vaga: 0022****Etapa 3 – ENTREVISTA****Eliminatório e classificatório**

Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 4 pontos, sendo:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

Crítérios	Pontuação Máxima
Apresentação de documentação item 5.3.9.	Eliminatório
Comprometimento, dinamismo e proatividade.	4
Comunicação verbal e apresentação.	4
Conhecimento técnico-profissional	4
Habilidade de planejamento, organização, gestão de prioridades e cumprimento de prazos.	4
Iniciativa para resolução de problemas operacionais.	4
Trabalho em equipe.	4
Total de Pontuação Máxima	24
Ponto de Corte	12

Será desclassificado o candidato que obtiver nesta etapa, o resultado inferior a 12 pontos.

ANEXO III MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada realizada pela empresa **ALRA RECURSOS HUMANOS LTDA**, localizada na Av. Paulista, 1765, 7º andar, conjunto 72, Bela Vista – São Paulo – SP:

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Como candidato (a) à vaga de emprego _____, inscrição n.º _____
Solicito revisão:

- do Resultado da Etapa 1 - Avaliação Curricular;
- do Resultado da Etapa 2 - PROVA;
- do Resultado da Etapa 3 - ENTREVISTA COLETIVA;
- do Resultado da Etapa 4 - Entrevista Final.

Justificativa do (a) candidato (a):

São Paulo-SP, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a), sendo atestada a entrega.

ANEXO IV **INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS A SEREM INSERIDAS NO CADASTRO**

O não preenchimento dos itens abaixo acarretará a imediata desclassificação do (a) candidato (a).

- Nome completo
- Sexo
- Data de nascimento
- Estado Civil
- CPF
- RG
- Endereço completo
- Telefone (pelo menos um)
- E-mail (pelo menos um)
- Escolaridade (citar todas as formações pertinentes ao cargo)
- Experiência Profissional (citar todas que forem pertinentes ao cargo)
- Atividades complementares: nesse item devem ser colocados os trabalhos sociais voluntários, bem como outros conhecimentos e informações relevantes ao processo.